



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 99 /2008.
121

Colendo Plenário

Submetemos à apreciação dos nobres pares, a presente propositura que cuida de declarar de utilidade pública municipal o **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**, com unidade localizada à Rua Dom Antonio Cândido Alvarenga, 492 – Centro – CEP: 08780-070 – Mogi das Cruzes, instalada no dia 14 de setembro de 1.999, sem finalidades política ou religiosa, inscrita no Conselho Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 61.600.839/0062-77 e inscrição municipal nº 38.580-8.

Trata-se de uma associação filantrópica de direito privado de interesse social, sem fins econômicos, de duração por tempo indeterminado, reconhecida de utilidade pública federal e estadual.

A associação tem como objetivo principal promover a integração dos estudantes ao mercado de trabalho, o desenvolvimento da educação profissional na realização de programas de aprendizagem, o entrosamento e intercâmbio entre instituições de ensino e pesquisa e entes públicos ou privados, participa de ações sociais tais como: Ação Global SESI/Rede Globo, arrecadação e doação de alimentos, brinquedos e roupas para entidades. Atua há mais de quatro décadas direcionada no desenvolvimento de Programas de Estágio – Lei nº 6.494/77 e de Programas de Aprendizagem – Lei nº 10.097/00.

Conforme relatório de resultados do trabalho desenvolvido pelo CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola em nosso município, no ano de 2007 foram encaminhados **5.077** estudantes para entrevistas de estágio, sendo que **1.883** foram contratados. No primeiro semestre de 2008 foram convocados para vagas de estágio **4.994** estudantes e encaminhados **2.200** estudantes sendo contratados **650** novos estagiários.

Vale ressaltar que esse trabalho é desenvolvido desde 1997 e que ao longo desses 11 anos de atuação no Alto Tietê, foram encaminhados para o mercado de trabalho mais de **50 mil jovens**, tendo sido contratado cerca de **12 mil jovens**.

O Centro de Integração Empresa-Escola, conta com um aliado virtual para agilizar a conquista da tão sonhada vaga, possui um atendimento totalmente informatizado, sem qualquer custo, o que torna qualquer computador quase que uma unidade avançada à disposição dos interessados para se cadastrarem gratuitamente.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica

Justiça e Redação

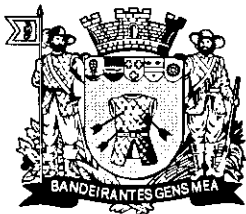
Finanças e Orçamento

Plano de Assistência Social

Sala das Sessões, em 30/09/2008

PASTOR ROBERTO

De Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(fls. 02 - continuação do Projeto de Lei nº _____/2008.

O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola é uma instituição que está inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e mantém parceria com a Prefeitura Municipal na capacitação de aprendizes.

Isto posto, entendemos ser de vital importância o reconhecimento do *Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE*, como de utilidade pública municipal, face às atividades de cunho social e assistencial prestados pela associação.

Instruídos para tanto na presente justificativa é que apresentamos a proposta em epígrafe, ensejando auferir o beneplácito dos ilustres pares para o Projeto de Lei que dispõe sobre a decretação de utilidade pública municipal para o *CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE*, ao qual anexamos cópias de documentos exigidos, conforme Lei Municipal nº 5.238 de 3 de julho de 2001.

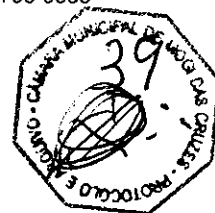
Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda” em 24 de setembro de 2008.


Jolindo Rennó
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 99/08)
121

(Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o “**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**”, com unidade no Município de Mogi das Cruzes, situada a Rua Dom Antônio Cândido Alvarenga, 492 – Centro, cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda” em 24 de setembro de 2008.


Jolindo Rennó
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 121 / 2008
Projeto de Lei n.º 099 / 2008
Parecer da A.J. n.º 117 / 2008

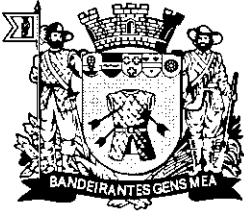
De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **JOLINDO RENNÓ COSTA**, o projeto em epígrafe dispõe sobre o reconhecimento de **utilidade pública municipal do "Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE"**.

Instrui a proposta a justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa (**fls. 01/02**), o texto legal a ser votado disposto em **02** (dois) **artigos (fls. 39)**, além dos documentos necessários ao preenchimento dos requisitos exigidos pela Legislação Municipal (**fls. 03/38**).

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

O **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**, entidade jurídica de direito privado, associação filantrópica e social, sem finalidade religiosa ou política e sem fins lucrativos, desenvolve as suas atividades no campo educacional e cultural, mantendo unidade (sede) neste Município, comprovou no Projeto de Lei n.º 099/08, que adquiriu a personalidade jurídica há mais de 02 (dois) anos, sendo que o seu estatuto e alterações se encontram devidamente registrados junto ao **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo (fls. 04/23)**, que o exercício de sua atividade se encontra relacionada à área do **desenvolvimento da educação profissional - aprendizagem (estágio), social e filantrópica** na cidade de Mogi das Cruzes, conforme se verifica do **relatório de atividades (fls. 36/37)**, sendo que a entidade goza de reconhecida idoneidade (**fls. 38**), além do que, seus membros não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados (**fls. 28/29 e 33**).

O **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE** preencheu os requisitos legais exigidos para a declaração de utilidade pública pretendida, visto que comprovou através da cópia do contrato de locação anexo que mantém unidade (sede) neste Município, recebendo inscrição própria junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ - fls. 03), contando, ainda, com certificado emitido pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA e atestado de inscrição e funcionamento expedido pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS (fls. 26 e 33), além de contar também com declaração de utilidade conferida pela União e Estado, em razão de sua finalidade.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

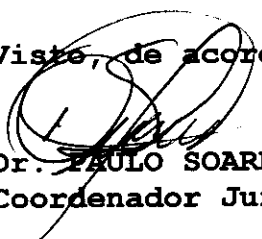
A iniciativa legislativa encontra amparo legal no **artigo 80, "caput"**, da Lei Orgânica do Município c.c. a **Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001**, sendo que a proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim, por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei para a aprovação do **Projeto de Lei n.º 099/08, concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.
AJ, 29 de outubro de 2.008.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Assessor Jurídico

Visto, de acordo.


Dr. PAULO SOARES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 099/08

O Projeto de Lei n º 099/08, de autoria legislativa do Nobre Vereador Jolindo Rennó Costa, **dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE.**

Em a Justificativa, o Autor apresenta os motivos que nortearam a sua proposição ao crivo desta Casa de Leis e anexa os documentos necessários à instrução do processado.

A douta Assessoria Jurídica desta Casa de Leis em o Parecer da A. J. nº 117/2008 relata que a matéria está devidamente amparada em dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 5.238/01 e posterior alteração e que trata da decretação de utilidade pública, no mais que não apresenta óbices jurídicos a impedir a sua normal tramitação, restando o mérito, de alçada do Soberano Plenário.

Diante do acima relatado e após o necessário exame da proposição que atende a boa técnica redacional, esta Comissão de Justiça e Redação entende que a proposição não possui óbices de natureza formal ou jurídica a impedir a sua **NORMAL TRAMITAÇÃO.**

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, em 05 de novembro de 2008.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente - Relator


RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 121/08

Projeto de Lei nº 099/08

A presente iniciativa legislativa, Projeto de Lei nº 099/08, de autoria do ilustre Vereador **JOLINDO RENNÓ COSTA**, dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal ao Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, localizado na rua Dom Antônio Cândido Alvarenga nº 492 – Centro, nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Houve parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, mencionando que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação, por sua vez, o Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, opina por sua normal tramitação.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de novembro de 2.008.

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:


Dra. VERA RAINHO
Presidente – Relator


INÉS PAZ
Membro


PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro